

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

DECLARAÇÃO

O Prefeito de Ibititá-Ba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, através da Lei municipal nº 626 de 10 de novembro de 2009, obedecidas às disposições constantes na portaria nº 155, de 12 de maio de 2016, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, resolve licenciar empreendimento BAHIA STONES MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.198.189/0001-00, para extrair Granito no local denominado Fazenda Barriguda, situado no Povoado de Lagedão – Município de Ibititá-Ba, tendo como referência a poligonal de coordenadas apresentadas abaixo, datum Sirgas 2000:

Vértice	latitude	Logitude
01	11°33,40',616"	41°54"15,010"
02	11°33"40,616"	41°54"39,763"
03	11°33"21,090"	41°54"39,763"
04	11°33"21,090"	41°54"15,010"
05	11°33'40,616"	41°54"15,010"

A referida declaração é concedida a partir de 15/04/2025, sob processo nº **006/2025/autor**, data do requerimento feito ao município, com validade de cinco anos, ficando a empresa requerente obrigada a cumprir toda a legislação vigente.

Esta declaração tem como **finalidade exclusiva** de registro junto a Agência Nacional de Mineração, não tendo validade como licença ambiental.

Ibititá – BA, em 23 de abril de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal